DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-

PROCESSO N° 07/24
DISPENSA Nº 07/24
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis /SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Dispensa de licitação, (Contratação Direta)., com critério de julgamento menor preço por ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP, Conforme termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Termo de Referencia e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/02/2024 as: 16:h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/02/2024 as 16:00hmin.
DATA E HORA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26/02/2024- à partir das 16:00h00min.
As Propostas de Preços deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, com sede na Av: Elydio Massrenti N. 1320, Centro, CEP. 15740-000, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: nfe@dolcinopolis.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estará disponível **no Site Oficial do Município:** www.dolcinopolis.sp.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis presencialmente ou contato fone 17 – 36367550 - Ramal 210, ,e ema-il: **nfe@dolcinopolis.sp.gov.br,** no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h 00min de segunda a sexta feira.

Dolcinópolis, 22 de Fevereiro de 2024.

Américo Ribeiro do Nascimento
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO:07/24

UNIDADE SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS SP.

1. OBJETO

Contratação de empresa de pneus para o ônibus Volkswagen - polo viaggio ano -2006.placa-DJF.4760, atender a prefeitura municipal de Dolcinopolis sp referente ao exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se faz necessária para atender de forma satisfatória as demandas da prefeitura municipal de Dolcinopolis sp, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente , pertencente a esta municipalidade.

Tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público, que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz- se necessário a aquisição de pneus, para a frota municipal de DOLCINOPOLIS sp.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRITIVO
01	03	UN	PNEU 295/80R22.5 DE LONAS CAPACIDADE 152/148 ALTURA 104,30CM LARGURA 29.5CM COMPRIMENTO 104.3 CM PESO 50 KG SEM CAMARA

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

4. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço é de R$ 2,498,33

5. GARANTIA

5.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses a contar da data de recebimento do produto juntamente com a nota fiscal.

5.2. Caso o equipamento apresente defeito a contratante acionará a garantia por escrito através do e-mail cadastrado pelo contratado.

5.3. O contratado terá 02 dias uteis após o envio e o recebimento do documento acionando a garantia para providenciar a solução do problema, corrigindo o defeito ou até mesmo propondo a substituição do equipamento.

5.4. A partir da solução proposta por escrito pelo contratado para a solução do problema, o mesmo terá 30 dias corridos para entregar o equipamento com o problema sanado.

6. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação com critério de menor preço.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da contratante:

i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

ii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

iii. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

iii. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal)**.

b. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

c. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

d. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

e. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

f. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação	15.452.003 9.2037	
Ficha	094	

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

g. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).**

h. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

i. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

j. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

k. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

I. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13. GESTOR DO CONTRATO

Para a Gerência deste instrumento, fica designado pelo MUNICIPIO o Sr. AMARILDO DA LUZ LIMA, portador do CPF.332.861.508.35, chefe de setor.

14. FISCAL DO CONTRATO

Para a Fiscalização deste instrumento, fica designado pelo MUNICIPIO o Sr MARCIO PINHEIRO, portador do CPF.274.354.578.09, CHEFE DE SETOR .

Dolcinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Márcio pinheiro
Chefe de setor .

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br site: www.dolcinopolis.sp.gov.br